



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreúva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **27 de março de 2017**, até às **09:30** horas, iniciando a sua abertura às **10:00** horas.

Cabreúva, 06 março de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



**Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

Processo Administrativo Nº 7385/2016

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 27/03/2017.

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva -Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: **10:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1378, de 20 de fevereiro de 2017**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I– Termo de Referência;
- II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III– Modelo de Declaração de Habilitação;



IV– Modelo de Proposta Comercial;
V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
VI–Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.



4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4.4. Os documentos de que trata o item "a" e "b" deverão, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. A autenticação poderá ser feita, ainda preliminarmente, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no início da sessão.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e, as correspondentes para o exercício de 2017 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

08.02.00.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à



data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.



9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s), marca(s) e modelo(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.5.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.4.6. Também deverá ser apostado na proposta, quando existente, o nº de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde. Caso, eventualmente, haja equipamentos e ou matérias que sejam dispensados do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo com o termo "dispensado".

9.5. Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCE/SP).

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.



11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.



11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;



11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da



verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos



envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de 30 **(TRINTA) dias corridos**, contados da data do efetivo recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

14.2. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de *transporte, carga e descarga*.

14.3. Os produtos deverão ser entregues em local determinado pela **SECRETARIA SOLICITANTE** durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

14.4. Não será recebido o equipamento que chegar fora do horário agendado, bem como aquele(s) desacompanhado(s) da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)**.

14.5. O objeto do presente contrato será recebido:

14.5.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

14.5.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

14.6. Constatadas **irregularidades** no objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6.1. A irregularidade deverá ser sanada pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa pela contratada, mantido o preço inicialmente contratado.



14.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará até a entrega definitiva do objeto.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.



18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento Definitivo**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) correspondente aos serviços executados.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.



22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 24 de fevereiro de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste anexo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de PREGÃO PRESENCIAL, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, a seguir discriminado:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	MAT./EQUIP.	DESCRIPTIVO	QTD
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	Característica Física Especificação TIPO CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1
02	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	Característica Física Especificação APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL, COM BASE DE FERRO FUNDIDO E RODÍZIOS DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO E ESTABILIDADE, COM VOLTAGEM DE TUBO EMISSOR DE 70 KVP, CORRENTE NO TUBODE 7 A 8 MA, CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO, CABEÇOTE IMERSO EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, BIVOLT, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL DE RADIOPROTEÇÃO IEC-601 E SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 453 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Da Instalação: Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para adaptação inclusas. A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 dias úteis após a entrega.	1



03	ARMÁRIO	Característica Física Especificação DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO	1
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS (ATÉ 75 LITROS)	Característica Física Especificação AUTOCLAVE 21 LITROS POSSUI PAINEL DIGITAL. * SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. * MOSTRADOR DE PRESSÃO/TEMPERATURA POR BARRA DE LEDS QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO CICLO. * EXCLUSIVO SISTEMA DE RASTREABILIDADE. * 15 SISTEMAS DE SEGURANÇA * REGISTRO NA ANVISA: * SECAGEM ENTREABERTA. * CICLO ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPO TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO: 55 MINUTOS APROXIMADAMENTE (12MIN AQUECIMENTO, 16 MIN ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO E 30 MIN SECAGEM). * ACOMPANHA COPO GRADUADO E AMOSTRA DE MANGUEIRA. * DIMENSÃO INTER: 25 X 43 CM. * DIMENSÃO EXTERNA: 39,5 X 38 X 61 CM. * 1 ANO DE GARANTIA.	3
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 40 LITROS (ATÉ 75 LITROS)	Característica Física Especificação AUTOCLAVE 40 LITROS DIGITAL ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA, COM INDICAÇÃO DO CICLO ATRAVÉS DE PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA; CONTROLE DOS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO COM CENTENAS DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS; EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS DE SECAGEM; EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA DUPLA EM AÇO E INOX LAMINADOS. OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; ATUAÇÃO DA RESISTÊNCIA DESCONTÍNUA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSÃO; PRODUTO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EXTERNA E INTERNA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA; FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. CAPACIDADE: 40 LITROS;	3



06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	4
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	Característica Física Especificação MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2
09	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	Característica Física Especificação TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	2
10	BIOMBO	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS POSSUI TAMANHO TRIPLO	1
11	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	Característica Física Especificação POTÊNCIA/ VÁCUO 0,5 HP/ 450 mmHg	1
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	3
13	CADEIRA	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	2
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI	1
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Característica Física Especificação 1. CADEIRA Movimento por fuso com moto redutor totalmente embutido no pantográfico. Com proteção de borracha embaixo da base. Posicionamento automático (04 posições). Comando de pé incorporado na cadeira. Encosto de cabeça articulado. Estofamento com espuma injetada, com acabamento sobre a	1



	<p>base de sustentação, revestimento sem costura e que resista a limpeza com produtos desinfetantes Braço direito e esquerdo. Capacidade para levantar e abaixar, inclusive o encosto das costas, para pacientes até 200 Kg</p> <p>2. EQUIPO Tipo Cart. 04 pontas (seringa tríplice, duas pontas para alta e uma para baixa), sistema Borden. Com mangueira tríplice. Com terminais de registro de água tipo anel. Pedal com comando progressivo, redondo com borracha antiderrapante na base. Rodízios de nylon. Puxadores bilaterais. Bandeja autoclavável, confeccionada em aço inox e destacável. Reservatório de água pressurizada com garrafa pet (acompanhando no mínimo 02 unidades sobressalentes). Válvulas internas com regulagem de spray dupla e pressão das pontas (confeccionadas em metal e cromadas).</p> <p>3. REFLETOR Com luz fria indireta por espelho multifacetado. Com capacidade de iluminação de 20000 Lux no mínimo. Acionamento e desligamento no pedal da cadeira. Braço bi articulado.</p> <p>4. UNIDADE DE ÁGUA (auxiliar) 02 sugadores venturi. Acionamento automático dos sugadores. Bacia em cerâmica esmaltada, removível para limpeza. Separador de detritos na mangueira (confeccionados em borracha). Abertura de água por registro.</p> <p>Da assistência técnica: Necessidade de empresa jurídica devidamente habilitada com telefone, fax, e-mail, estoque das principais peças (Mangueiras, lâmpadas, válvulas, rodízios, diafragmas, terminais, seringas, e outros) Atendimento no máximo em 48 horas, a partir do primeiro contato. Instalação por conta da vendedora ou fabrica.</p> <p>Assistência no tempo da garantia por conta da vendedora ou fabrica. Garantia de no mínimo 2 anos. Observação: Consultório ambidestro. Caracteriza-se como consultório ambidestro , quando o conjunto refletor e cuspideira podem ser trocados de lado, esquerdo para direito ou direito para esquerdo, sem troca de peças ou adaptações, somente por fixações em locais préelaborados em fabrica.</p> <p>OBS: Toda carenagem deve ser confeccionada em vacforme ou injetável com espessura da parede em 3mm,</p> <p>Da Instalação: Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as</p>	
--	---	--



		peças para inclusas assim com as de adaptação. A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega.	
16	CADEIRA PARA OBESO	Característica Física Especificação BRAÇOS NÃO POSSUI RODÍZIOS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	2
17	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC PORTA VIDRO DUPLO CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL) DISCADOR DE EMERGÊNCIA NÃO POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR ORÇADO POSSUI Com Registro na ANVISA	6
18	CARRO DE CURATIVOS	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA Com Registro na ANVISA	3
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	Característica Física Especificação TIPO CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	1
20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	Característica Física Especificação COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 2 CONSULTÓRIOS ISENTO DE ÓLEO PARA 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO * TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. * RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: * PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. * VÁLVULA DE SEGURANÇA. * DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. * RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). * PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOS MOTORES: 4 PÓLOS * NÚMERO TOTAL DE PISTÕES (DOIS MOTORES): 4 PISTÕES	3



		<p>* 1 ANO DE * FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. * REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. * VENTONINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. * FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). * ACOMPANHA DOS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. * MANGUEIRAS DOS MOTORES METÁLICA E FLEXÍVEL. * MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. * VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE). * DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. * LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 40 X 60 X 65CM. * ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V MONOFÁSICO. * FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. * FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 376 L/MIN. (13,2 PC/MIN.). * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 60 LITROS * POTÊNCIA TOTAL (DOIS MOTORES): 2,26 CV (1680 W) * CONSUMO DE ENERGIA TOTAL (DOIS MOTORES): 1,5 KW/HORA * VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DOS MOTORES: 1750 R.P.M. * NÚMERO DE PÓLOS GARANTIA.</p> <p>Da Instalação: Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para inclusas assim com as de adaptação.</p> <p>A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega.</p>	
21	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO)	<p>Característica Física Especificação PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEOINTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM</p> <p>Especificação Técnica Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES</p>	6



22	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	Característica Física Especificação PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM TECLADO ABNT2 MOUSE TOUCHPAD INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI WEBCAM POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BATERIA 6 CÉLULAS TAMANHO DA TELA LCD de 14" ou 15" INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA e LEITOR DE CARTÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 bits)	1
23	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO QTD. APROV.: 1	Característica Física Especificação ACESSÓRIO(S) 2 ELETRODOS BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG NÃO POSSUI	4
24	DERMATOSCÓPIO	Característica Física Especificação AUMENTO 10 X ILUMINAÇÃO HALOGENÍO	5
25	DESTILADOR DE ÁGUA	Característica Física Especificação DESTILADOR DE ÁGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDÊ-LO NA FUNÇÃO DA DESTILAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. FÁCIL MANUSEIO; DESIGN MODERNO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROPORCIONA ECONOMIA DE ATÉ 35% NOS GASTOS COM ÁGUA DESTILADA; TEMPO PARA DESTILAR 150 ML DE ÁGUA: 19 MINUTOS; TEMPO PARA DESTILAR 300 ML DE ÁGUA: 37 MINUTOS; NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; 1 ANO DE GARANTIA; COR BRANCA, CAPACIDADE 4 LITROS, POTÊNCIA 127V - 550 WATTS / 220V - 450 WATTS VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P) PESO LÍQUIDO 3,4 KG PESO BRUTO 4 KG	1



26	DETECTOR FETAL	Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	5
27	ELETCARDIÓGRAFO	Especificação técnica mínima: - Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termos sensível tamanho carta, ofício ou A4 ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página; - Derivações: cabo 10 vias, 12 derivações padrão, adquiridos de forma simultânea e contínua; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marca passo - Identificação de data e hora do exame - Velocidades de impressão ajustável minimamente entre 12,5, 25 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 5, 10 e 20 mm/mV; - Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; - Capacidade incorporada para exportação de exames para computador em formato PDF, através de porta USB ou cartão de memória ou rede de internet através de email; - Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; - Filtros digitais mínimos inclusos: Filtro para ruídos da rede elétrica (50/60 Hz), filtro para tremor muscular, filtro de linha de base e filtro de baixa passagem • Bateria interna recarregável. • Assessorios Inclusos: • 02 C tipo pino banana. • Conjunto de dez cabos aptadores tipo um membro. • 06 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis infantis. • Conjunto de quatro cliques de membros padrão IEC adulto padrão IEC infantil. • Papel termo sensível; • Cabo de força • Alimentação Elétrica: 127 AC, 50/60 Hz (ou 110/220 ou comutação automática 100-240 Vac ou através de fonte de alimentação) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação. A empresa vencedora deverá apresentar: • Registro no Ministério da Saúde. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. • Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25. Manuais: 01 (um) cópia do manual de operação (por equipamento). Garantia: 12 (doze) meses após o aceite definitivo do equipamento. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento.	5
28	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO	3



29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Especificação ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO HASTE FLEXÍVEL	1
30	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	Característica Física Especificação APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (SEM FIO). UTILIZA UM LED DE LONGA VIDA ÚTIL, QUE GERA FEIXE DE LUZ AZUL PURA E FRIA A UM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470NM (VARIAÇÃO DE +/- 10NM), COM UMA POTÊNCIA LUMINOSA DE 1200 MW/CM ² , PROPORCIONANDO QUALIDADE EM CLAREAMENTOS DENTAIS, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS, COM SEGURANÇA E ECONOMIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none">• AUTONOMIA PARA 200 POLIMERIZAÇÕES DE 10 SEGUNDOS;• POTÊNCIA LUMINOSA DE 1200MW/CM²;• LUMINOSIDADE CONSTANTE INDEPENDENTE DA CARGA DA BATERIA;• MOBILIDADE;• POSSUI BASE CAPAZ DE CARREGAR A BATERIA SEM REMOVÊ-LA DO APARELHO;• TEMPOS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 40 OU 90 SEGUNDOS;• BIP´S DE 10 EM 10 SEGUNDOS;• INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA;• TENSÃO DE OPERAÇÃO DO CARREGADOR: 90 A 250V AUTOMÁTICO E ESTABILIZADO;• DESIGN ANATÔMICO E PESO REDUZIDO;• TEMPO INDICADO POR 2 CORES (VERDE E VERMELHO);• CORPO DO APARELHO EM ALUMÍNIO LISO TRATADO;• PONTEIRA CONDUTORAS DE LUZ, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA (NÃO AUTOCLAVAVEL), ENCAIXE RÍGIDO E GIRATÓRIO DE 360º, PERMITINDO ACESSO A TODOS OS QUADRANTES, SENDO UMA COM DIÂMETRO DE 8MM (EXTREMO BUCAL - POLIMERIZAÇÃO PARA 1 DENTE) OU COM 20MM X 15MM (EXTREMO BUCAL - CLAREAMENTO PARA 3 DENTES);• PESO: 175G. Garantis de 12 meses. Da Instalação: Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para inclusas assim com as de adaptação. A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega.	1
31	IMPRESSORA LASER (COMUM)	Especificação Técnica Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	2



32	LANTERNA CLÍNICA	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO TIPO LED	1
33	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INOX	1
34	MESA AUXILIAR	Característica Física Especificação RODÍZIOS NÃO POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO 40X40X80 AÇO/ FERRO PINTADO	1
35	MESA DE ESCRITÓRIO	Característica Física Especificação BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES 02 GAVETAS	1
36	MESA DE EXAMES	Característica Física Especificação POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL	5
37	MESA GINECOLÓGICA	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	8
38	MOCHO	Característica Física Especificação MOCHO ODONTOLÓGICO COM BASE DE CINCO RODÍZIOS , COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DO ASSENTO, SENDO A DESCIDA ACIONADA PELO PESO DO USUÁRIO E A SUBIDA POR MEIO DE MOLAS, COM AMBOS OS MOVIMENTOS AMORTECIDOS POR MEIO DE GÁS PRESSURIZADO, EM POLIURETANO INJETADO, ESTOFAMENTO NA COR AZUL CELESTE OU SIMILAR.	1
39	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	Característica Física Especificação POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	8
40	OFTALMOSCÓPIO	Característica Física Especificação BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	3
41	OTOSCÓPIO	Característica Física Especificação OTOSCÓPIO, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MEDIAS RECARREGÁVEIS, CABEÇOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 5 ESPECULOS ANTI-REFLEXO COM	2



		ENCAIXE, REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	
42	OXÍMETRO DE PULSO	Característica Física Especificação OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL OXÍMETRO DE DEDO APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM ESCALA DE SAO2 DE 30 A 100% E FREQ. CARD.: 30 A 250 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1%, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA E ALTA SPO2, COM ALARMES VISUAIS PARA BAIXA E ALTA SPO2, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME SEM BLOQUEIO, COM SENSORES ADULTO REUTILIZÁVEL, ALIMENTAÇÃO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEL, PORTÁTIL, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, TREINAMENTO	2
43	POLTRONA HOSPITALAR	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTOS INDEPENDENTES NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE 120 KG RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	3
44	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	Especificação Técnica Tecnologia: LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024 x 768 Entrada: De VGA a Full HD Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: Mínima de 12 meses	1
45	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	Característica Física Especificação AMBU ADULTO COM MASCARA TIPO AMBÚ; PARA ENFERMARIAS, UTI E PS; COM CAPACIDADE DE BALÃO DE 1.000 ML; MATÉRIA PRIMA: SILICONE RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS; BALÃO AUTO-INFLÁVEL, MALEÁVEL; VÁLVULA DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITE DE PRESSÃO EM 40 CM/H2O; RESERVATÓRIO AUXILIAR COM EXTENSÃO PLÁSTICA; MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO;	1
46	SUPORTE DE SORO	Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	2
47	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARBONATO /ULTRA-SOM APARELHO DE ULTRASSOM PIEZO ELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO QUE COMBINADOS POSSUEM CARACTERÍSTICAS MULTIFUNCIONAIS PARA LIMPEZA DENTÁRIA NO COMBATE AO TÁRTARO, MANCHAS EXTRÍNSECAS E PLACA BACTERIANA.	1



		<p>TAMBÉM PODE SER UTILIZADO NA REMOÇÃO DE PINOS DE PRÓTESE COM RAPIDEZ E CONFIABILIDADE, REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMAS E CIMENTOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• FREQUÊNCIA DE ULTRA-SOM DE 29 KHZ;• POSSUI 4 AJUSTES:<ul style="list-style-type: none">- AJUSTE DE ÁGUA PARA ULTRA-SOM;- AJUSTE DE ÁGUA PARA JATO (INDEPENDENTE DO ULTRA-SOM);- AJUSTE DE AR PARA JATO;- AJUSTE DE NÍVEL DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM;• CANETA DO JATO BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL;• CANETA DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL;• POSSUI FILTRO DE AR INCORPORADO COM DRENAGEM AUTOMÁTICA;• COPO DO BICARBONATO REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA;• CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 30G;• UTILIZA ÁGUA PRESSURIZADA;• ACOMPANHA 3 INSERTOS EM LIGA DE METAL ESPECIAL E AUTOCLAVÁVEIS;• SISTEMA DE LIMPEZA DE PONTA E CONDUTORES DE PÓ;• PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS;• CHAVE AUTOCLAVÁVEL PARA TROCA DOS INSERTOS;• MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS;• PEDAL DE COMANDO MÓVEL PARA ATUAÇÃO CONFORME NECESSIDADES;• SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. <p>1 ANO DE GARANTIA</p> <p>Da Instalação: Instalação por conta da vendedora ou fabrica com todas as peças para inclusas assim com as de adaptação.</p> <p>A instalação devera ser realizada no prazo Maximo de 3 (três) dias úteis após a entrega.</p>	
--	--	--	--

3. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

A licitante vencedora do(s) equipamento(s), não dispensado(s) do registro, deverá apresentar ao Pregoeiro, para fins de diligencia, no prazo máximo de 05 (cinco)



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Administração, setor de Compras e Licitações:

- a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA.

Cabreúva, 24 de fevereiro de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 17/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação ³ :			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	MAT./EQUIP.	QTD	MARCA MODELO	Nº REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE	1				
02	BIOMBO DUPLO	10				
03	BIOMBO TRIPLO	1				
04	CARRO MACA SIMPLES II	3				
05	CARRO DE CURATIVO	2				
06	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	2				
07	ELETROCARDIOGRAFO COM LAUDO 12 VARIações	3				
08	ESCADINHA 2 DEGRAUS	2				
09	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	1				
10	SUPORTE DE SORO	2				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						



	PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
	PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

ITEM	MAT./EQUIP.	QTD	MARCA MODELO	Nº REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	1				
02	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	1				
03	ARMÁRIO	1				
04	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 LITROS (ATÉ 75 LITROS)	3				
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 40 LITROS (ATÉ 75 LITROS)	3				
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	4				
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	2				
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	2				
09	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	2				



10	BIOMBO	1				
11	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	1				
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	3				
13	CADEIRA	2				
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	1				
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	1				
16	CADEIRA PARA OBESO	2				
17	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	6				
18	CARRO DE CURATIVOS	3				
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	1				
20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3				



21	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	6				
22	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	1				
23	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO QTD. APROV.: 1	4				
24	DERMATOSCÓPIO	5				
25	DESTILADOR DE ÁGUA	1				
26	DETECTOR FETAL	5				
27	ELETROCARDIÓGRAFO	5				
28	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	3				
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1				
30	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	1				
31	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2				



32	LANTERNA CLÍNICA	1				
33	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1				
34	MESA AUXILIAR	1				
35	MESA DE ESCRITÓRIO	1				
36	MESA DE EXAMES	5				
37	MESA GINECOLÓGICA	8				
38	MOCHO	1				
39	NO BREAK (PARA COMPUTADOR)	8				
40	OFTALMOSCÓPIO	3				
41	OTOSCÓPIO	2				
42	OXÍMETRO DE PULSO	2				



43	POLTRONA HOSPITALAR	3				
44	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	1				
45	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1				
46	SUORTE DE SORO	2				
47	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1				
VALOR GLOBAL:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS						
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS						
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão n.º 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____ (*nome completo*), representante legal
da _____ empresa
_____ (*razão social*),
interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*)

**encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição
Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão n.º 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*)

**cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus
funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do
Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF: